UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO nº 038 / 95

Autoriza a criação do Curso de Especialização em Políticas Territoriais no Estado do Rio de Janeiro.

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA ,** no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo nº 3519/95, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica autorizada a criação do Curso de Especialização em Políticas Territoriais no Estado do Rio de Janeiro, em nível de Pós-Graduação *latu sensu* a ser ministrado em conformidade com as normas vigentes da UERJ e com a presente Deliberação.

§ 1º - O Curso de que trata o *caput* do artigo destina-se a portadores de diplomas de graduação plena, preferencialmente em Geografia e História, Ciências Sociais, Arquitetura e Urbanismo, Economia e Agricultura.

§ 2º - Outros profissionais, graduados plenos, poderão se inscrever, desde que indicados por entidades oficiais, e que estejam vinculados a interesse e capacitação neta área do curso ou conexas, ou demonstrem interesse e capacitação nessa área.

§ 3º - A aceitação da inscrição conforme determinado no parágrafo anterior estará sujeita a critérios a serem estabelecidos pela Coordenação do Curso.

Art. 2º - Compete ao Instituto de Geociências a responsabilidade administrativa do Curso, cabendo ao Departamento de Geografia desse Instituto o acompanhamento técnico-científico.

Art. 3º - Caberá ao Diretor do Instituto de Geociências a designação do Coordenador do Curso, indicado pelos e entre os docentes aprovados pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa para o mesmo.

Parágrafo único – A designação de que trata o *caput* desse artigo será precedida da aprovação pelo Corpo Deliberativo do Departamento de Geografia e de homologação pelo Conselho Departamental.

Art. 4º - O Curso de Especialização em Políticas Territoriais no Estado do Rio de Janeiro terá a carga horária total de 450 (quatrocentos e cinqüenta) horas, correspondentes a 30 (trinta) créditos e obedecerá ao que discrimina o Anexo à presente Deliberação.

§ 1º - O Curso será ministrado em 2 (dois) semestres letivos consecutivos, ressalvando-se o previsto no § 2º do Artigo 8º desta Deliberação.

§ 2º - A estrutura curricular obedecerá ao que descrimina o Anexo á presente Deliberação.

Art. 5º - A matrícula do Curso far-se-á anualmente e a seleção dos candidatos compreenderá:

a) entrevista;

b) prova de suficiência em inglês, francês ou espanhol.

Art. 6º - O edital de inscrição para a seleção de candidatos será divulgado, anualmente, pela Coordenação do Curso.

§ 1º - Serão exigidas no ato da inscrição:

a) registro no CREA ou diploma de curso de graduação plena, devidamente legalizado, acompanhado de histórico escolar;

b) carteira de identidade;

c) *curriculum vitae*;

d) comprovante de pagamento de uma taxa de inscrição fixada a cada ano pelo Departamento de Geografia.

§ 2º - A aceitação da inscrição dependerá de exame prévio da documentação apresentada.

Art. 7º - A avaliação da aprendizagem em cada disciplina será realizada mediante uma ou mais das seguintes modalidades:

a) trabalhos individuais ou em grupo e de laboratório;

b) participação de seminários;

c) trabalhos práticos, inclusive trabalhos de campo;

d) provas escritas.

Parágrafo único - A avaliação final do Curso de Especialização incluirá, necessariamente, a apresentação de uma monografia.

Art. 8º - O aproveitamento, resultante da avaliação da aprendizagem, será expresso por notas de zero a dez, sendo admitido a fração decimal.

§ 1º – Para a aprovação em cada disciplina do Curso e na Monografia, o aluno deverá ter média igual ou superior a 7,0 (sete) e freqüência mínima de 85% (oitenta e cinco porcento) às aulas e atividades programadas.

(Continuação da Deliberação nº 038/95)

§ 2º – Para fins de avaliação da monografia, o aluno encaminhará 3 (três) exemplares da mesma, de acordo com as normas estipuladas pela Coordenação do Curso, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, improrrogavelmente, a partir da data do início do curso.

§ 3º – A monografia só será aceita para exame se for previamente aprovada pelo Orientador do aluno.

§ 4º – Após o recebimento da monografia, a Comissão Examinadora, designada pela Coordenação do Curso, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para anunciar a avaliação final, que será feita após a apresentação oral por parte do aluno, e em sessão aberta a todos os alunos do Departamento de Geografia.

Art. 9º - A integralização dos estudos necessários ao Curso de Especialização será expressa em unidades de crédito.

§ 1º – Cada unidade de crédito corresponderá a 15 (quinze) horas/aula e demais atividades.

§ 2º – A monografia corresponderá a 90 (noventa) horas, totalizando 6 (seis) créditos.

Art. 10 - Terá direito a certificado de Curso de Especialização em Políticas Territoriais do Estado do Rio de Janeiro o aluno que obtiver:

a) total de 24 (vinte e quatro) créditos das disciplinas formais do Curso;

b) a aprovação da monografia a que se refere o parágrafo único do artigo 7º.

Art. 11 - Ao término de cada Curso, a Direção do Instituto de Geociências encaminhará à Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa relatório final, em formulários próprios, incluindo os históricos escolares dos alunos que concluíram o Curso de Especialização para fins de expedição do certificado pertinente.

Parágrafo único – A elaboração do relatório final é de exclusiva responsabilidade do Coordenador do Curso.

Art. 12 - Esta Deliberação entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1995.

HÉSIO CORDEIRO

REITOR

(Continuação da Deliberação nº 038/95)

ANEXO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS TERRITORIAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ESTRUTURA CURRICULAR

DISCIPLINA	C. H.	CRÉDITOS
Teorias de Desenvolvimento Econômico	30 h	2
Teorias de Regionalização de Desenvolvimento Regional do Brasil	30 h	2
Teorias de Urbanização	30 h	2
Estruturação do Espaço Natural Fluminense	45 h	3
Estruturação do Espaço Regional Fluminense	45 h	3
Dinâmica e Processos do Espaço Agrário Fluminense	30 h	2
Dinâmica Interna da Área metropolitana do Rio de Janeiro	15 h	1
Estrutura Industrial Fluminense	15 h	1
Processos de Urbanização do Interior Fluminense	15 h	1
Planejamento Urbano Regional	30 h	2
Análise e Gestão Ambiental	15 h	1
Metodologia de Pesquisa	15 h	1
Dimensão Espacial da Sociedade	15 h	1
Tópicos Especiais	15 h	1
Monografia	75 h	5
Total	**450**	**30**

Obs.: Disciplinas sob a responsabilidade do departamento de Geografia.